

EDITAL 03/2019 - Processo Seletivo para Bacharelado em Teologia Presencial

Ingresso em 2020/1

O diretor das Faculdades Batista do Paraná torna público o edital de processo seletivo através de vestibular para o curso de Bacharelado em Teologia Presencial.

O Bacharelado em Teologia Presencial é reconhecido pela Portaria nº 270, de 03/04/2017, publicada no D.O.U. nº 65, em 04/04/2017, seção 1, p. 105/108.

Número de vagas: 100

Local de funcionamento: Av. Silva Jardim, 1859, Água Verde, Curitiba/PR

Prazo de validade do processo seletivo: seis meses

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º. Procedimento de inscrições: as inscrições deverão ser através do preenchimento de formulário no seguinte link: <https://fabapar.com.br/graduacao-presencial/bacharelado-em-teologia-presencial/>

Art. 2º. As inscrições estarão disponíveis entre **01/09/2019 a 24/10/2019.** ,

- Parágrafo único: em casos de cancelamento da inscrição, ou reprovação no processo seletivo, não haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 3º. Data do processo seletivo: **26/10/2019, das 9h às 12h.**

Art. 4º. Local da prova: sede da FABAPAR, localizada na Av. Silva Jardim, 1859, Água Verde, Curitiba/PR.

Art. 5º. Conteúdo programático do vestibular: conhecimentos gerais de atualidades; norma culta da língua portuguesa; interpretação de textos de diversos gêneros.

Art. 6º. Divulgação dos resultados: **a partir de 29/10/2019, às 21h.**

Art. 7º. Recursos: os alunos poderão solicitar as suas notas através do seguinte link: <https://fabapar.com.br/lista-de-aprovados/> . Não há recursos para revisão de notas.

Art. 8º. Documentação para matrícula:



- Uma cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- Uma cópia autenticada do RG e CPF;
- Uma cópia autenticada do histórico escolar do ensino médio e do certificado de conclusão (frente e verso);
- Uma cópia simples do comprovante de residência;
- Uma foto 3x4.

Art. 9º. A matrícula deverá ocorrer **entre os dias 30/10/2019 e 13/11/2019**.

Parágrafo único: A mesma está condicionada à entrega, dentro do prazo estipulado em calendário acadêmico e mencionado no caput, da documentação obrigatória exigida no Art. 8º, e do pagamento da mensalidade.

Art. 10º. As provas de vestibular serão eliminadas em um ano, a contar a partir da divulgação deste resultado de vestibular.

Curitiba, 30 de agosto de 2019

Jaziel Guerreiro Martins
Diretor Geral